

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Proc. 23072.049377/11-80 - Convênio nº 73/11, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Wyższa Szkoła Komunikacji i Zarządzania, situada na Polônia. Objeto: Promover intercâmbio discente de caráter amplo no nível da graduação. Valor: Não se aplica. Início da vigência: 28 de Março de 2012. Fim de Vigência: 28 de Março de 2017. Nome e cargos dos signatários: Prof. Clélio Campolina Diniz - Reitor da UFMG, Dr. Eugeniusz Neumann - Reitor da WSKiZ.

## EDITAL Nº 266, DE 10 DE ABRIL DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR TEMPORÁRIO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Escola Básica e Profissional da UFMG. Centro Pedagógico - Núcleo de Arte: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Dança. Titulação: Graduação na área de Arte. Forma de seleção: análise de curriculum vitae, prova escrita e entrevista. Data da seleção: segundo dia útil após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Centro Pedagógico, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:30, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do "curriculum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas de cada processo seletivo constante deste edital, em regime de 40 horas semanais, segundo a Lei Nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Temporário será de R\$ 2.130,33 (dois mil cento e trinta reais e trinta e três centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa Nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

## EDITAL Nº 267, DE 10 DE ABRIL DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital nº 199/2012, de 20/03/2012, publicado no Diário Oficial da União de 21/03/2012, Seção 3, página 65, PROFESSOR TEMPORÁRIO, Instituto de Ciências Agrárias.

ONDE SE LÊ: "...Graduação em Engenharia Florestal, ou Engenharia de Produção, ou Química, ou Engenharia Química, com Mestrado em Ciências Florestais, ou Engenharia Florestal, ou Recursos Florestais, ou com dissertação defendida na área de conhecimento deste processo seletivo (Área 4)..."

"...Prazo de inscrição: 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste Edital..."

LEIA-SE: "...Graduação em Engenharia Florestal, ou Engenharia de Produção, ou Química, ou Engenharia Química, ou Biologia, ou Ciências Biológicas, com Mestrado em Ciências Florestais, ou Engenharia Florestal, ou Recursos Florestais, ou com dissertação defendida na área de conhecimento deste processo seletivo (Área 4)..."

"...razo de inscrição: 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital..."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

## EDITAL Nº 268, DE 10 DE ABRIL DE 2012

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar, em parte, o Edital nº 257, de 09/04/2012, publicado no DOU de 10/04/2012, Seção 3, Página 44, que homologou o resultado final do concurso público da Faculdade de Educação, Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino, o que faz da seguinte forma: onde se lê: "Classe: Professor Adjunto", leia-se: " Classe: Professor Titular."

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE OBRAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 UASG 153265

Número do Contrato: 11/2011.

Nº Processo: 23072012236201110.

CONVITE Nº 1/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 09566686000157. Contratado : MACEDO E SIQUEIRA PROJETOS E -ENGENHARIA LTDA ME. Objeto: Prorrogação Contratual de 30/03/2012 até 04/06/2012. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/03/2012 a 04/06/2012. Data de Assinatura: 30/03/2012.

(SICON - 10/04/2012) 153265-15229-2012NE800010

## FACULDADE DE FARMÁCIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011 UASG 153286

Número do Contrato: 2/2006.

Nº Processo: 23072051629/06-39.

DISPENSA Nº 144/2006 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado : FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Vigência: 14/12/2011 a 13/12/2012. Data de Assinatura: 07/12/2011.

(SICON - 10/04/2012) 153286-15229-2012NE800027

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP 49/12. Pregão Eletrônico 14/11

Contratante: HC/UFMG CNPJ 17.217.985/0034-72 E Contratado: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06294126000100 Vigência: 07/02/2012 a 06/02/2013 Valor R\$ 74.609,13 Objeto: Aquisição de materiais descartáveis. Objeto: Retificação de preços (itens 52 e 56).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: 38940/2012. Partes: Universidade Federal do Pará e Banco Santander (Brasil) S.A. Objeto: Cooperação entre as partes no sentido de viabilizar o Programa de Mobilidade Acadêmica Regional. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Valor: R\$ 14.800,00. Vigência: Até 31/12/2012. Data da Assinatura: 19/12/2011.

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo: 30777/2010. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: MAZ Construtora Ltda. Objeto: Devolução do prazo em função de paralisação, totalizando 100 (cem) dias, relativamente ao contrato nº 28/2011, referente à Concorrência nº 08/2010. Vigência: 02/12/2011 a 12/03/2012. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Foro: Foro da Justiça Federal de Belém, Pa. Data da Assinatura: 09/04/2012.

## RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Apostilamento relativo ao Contrato nº 50/2011, (Processo nº 41656/2010), publicado no DOU de 02/12/2011, Seção 3, página 107, onde se lê: Contratada: MAS - Construções Ltda; leia-se: Contratada: MAZ - Construções Ltda.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS  
BARRETOAVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO Nº 5/2012

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 903422011. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de 01(um)Autoclave Horizontal, pelo período de 12(doze)meses.

EDUARDO LEITAO MAIA DA SILVA  
Diretor

(SIDEC - 10/04/2012) 158172-15230-2012NE800007

## UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EDITAL DE 10 DE ABRIL DE 2012  
CONCURSO PUBLICO PARA PROFESSOR DE 3º GRAU  
Retificação

No Edital Reitor 23/2012, de 26/03/2012, publicado no DOU Nº 61 de 28/03/2012, seção 3, págs. 74 a 76, Retificado no DOU nº 67 de 05/04/2012, pag 70 Onde se lê:

CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR (Campus Universitário I - Paraíba - CEP 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7127)	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE DE INGRESSO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A POSSE
Departamento de Engenharia Elétrica	Comunicações		01	LHO DE	Adjunto	Doutorado em Engenharia Elétrica

Leia-se:

CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR (Campus Universitário I - Paraíba - CEP 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7127)	DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO E ÁREA(S) AFIM(NS)	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE DE INGRESSO	REQUISITOS MÍNIMOS PARA A POSSE
Departamento de Engenharia Elétrica	Comunicações		01	DE	Assistente	Graduação em Engenharia Elétrica e Mestrado em Engenharia Elétrica

ROMULO SOARES POLARI